



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PORTARIA N.º 07, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre designação de Responsável pelo Controle Interno e dá outras providências correlatas”.

PEDRO MÁRCIO GIROTTO, Presidente do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais;

- Considerando a necessidade do cumprimento às Instruções 2/98 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aprovadas pela Resolução 9/98, que dispõem sobre a obrigatoriedade dos responsáveis pelo controle interno da Câmara comunicarem ao Tribunal de Contas do Estado, a ocorrência de qualquer ofensa que viole os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição da República;

- Considerando a necessidade do cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual;

- Considerando a Resolução nº. 01 de 22 de janeiro de 2014, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Tabapuã.

- Considerando atender os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes as contas da Câmara Municipal de Tabapuã-SP;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designado a partir de 01/05/2023 o Servidor do Legislativo Vagner Perpetuo da Silva, CPF. 343.917.05869 e RG. 28.939.641-4, ocupante do cargo efetivo de Contador, para responder pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Tabapuã-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã, 28 de abril de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Presidente da Câmara

Registrada e publicada, por afixação em local de costume na Câmara, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria